

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua tricentésima décima sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a complexidade das Ações de Serviço de Saúde fica estabelecida a pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores universais, indicadores específicos e indicadores complementares com as áreas técnica da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a nova estrutura organizativa do SUS entre Estados e Municípios, o COAP-Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde, que visa aprimorar o Pacto pela Saúde;
Considerando as características Geopolíticas do Distrito Federal levando em conta a ausência de Municípios, esse Relatório estabelece a transição do Pacto pela Saúde e COAP;

Considerando a análise dos Indicadores pactuados foi observado o cumprimento da maioria das metas proposta para todos os indicadores alcançando, assim, os objetivos propostos;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório do Pacto pela Saúde-COAP, com base no processo nº **0060.007485/2012**.

HELVECIO FERREIRA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 417, de 19 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde